



EDITAL Nº 03/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EXISTENTE NO SEGMENTO
POPULAÇÃO DA BACIA PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ RIO DAS
ANTAS PARA A GESTÃO 2020-2023**

O Presidente do **Comitê do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi Guaçu**, doravante Comitê Rio das Antas, Sr. Gilberto Luiz Mileski, no uso de suas atribuições, instituído pelo Decreto nº 653, de 03 de setembro de 2003 e de acordo com os arts. 10º, II, § 3º e 21º, II do Regimento Interno, de acordo com a Resolução nº. 06/2019, a Resolução CERH nº 19/17, a Resolução CNRH nº 5/00 e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DHRAS Nº 06/2020 CONVOCA a Sociedade da Bacia Hidrográfica do Rio das Antas a participar da **Assembleia Setorial Pública (ASP)** promovida com a finalidade de eleger uma organização ou entidade para preencher vaga existente no segmento População da Bacia, atuantes na bacia e que estejam relacionadas com os recursos hídricos; de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em <http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas>.

Primeiramente, conforme permissão legal instituída na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DHRAS Nº 06/2020 e ainda, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 30/06/2020, a Assembleia Setorial Pública ocorrerá por meio de videoconferência, devendo ser observadas, portanto, as seguintes regras:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo ou e-mail;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Setorial Pública que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata;
- c) A abertura da reunião se dará pela Secretaria Executiva do Comitê que fará exposição inicial resumida acerca do processo de escolha da organização-membro. Logo



após será feita a chamada de todos os participantes, solicitando a identificação do representante legal de cada organização candidata;

d) É também de competência da Secretaria Executiva do Comitê entrar em contato (via telefone ou aplicativo WhatsApp) com todas as organizações candidatas inscritas – homologadas ou não – de modo a verificar a disponibilidade de acesso à rede de internet;

e) Em caso negativo, será disponibilizado a sede do Comitê para que a organização possa utilizar computador com acesso a internet;

f) Se existirem inscrições indeferidas no segmento, serão apresentados os motivos do indeferimento e ocorrerá a apreciação dos participantes na respectiva Assembleia;

g) Após identificação dos participantes e julgamento de eventuais inscrições indeferidas, a Secretaria do Comitê informará os critérios de seleção preconizado pela Resolução CERH Nº 19/2017 para o segmento População da Bacia;

h) A ASP será gravada e registrada em ata, da qual será dada ciência a todos os participantes da ASP;

i) Concluído o processo de seleção da organização-membro far-se-á a leitura da ata e da organização membro selecionada para exercer mandato de 4 (quatro) anos, bem como das organizações que vierem a integrar lista de espera;

j) Findo o processo, em data posterior será realizada nova Assembleia Geral para apresentação da nova organização-membro do Comitê Rio das Antas, para o segmento População da Bacia.

Expostas as regras para realização da ASP por videoconferência, as demais cláusulas regerão o procedimento de seleção de organização-membro:

Cláusula 1ª. Para fins deste edital, o Comitê Rio das Antas, abrange os seguintes



municípios: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Princesa, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Carlos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Tigrinhos e Tunápolis.

Cláusula 2ª. O segmento **População da Bacia**, com direito a 01 vaga compreende os seguintes setores: a) poder executivo municipal; b) poder legislativo municipal; c) associações comunitárias, entidades de classe e outras associações não governamentais; d) universidades, institutos de ensino superior e de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações especializadas em recursos hídricos e, e) comunidade indígena (1 representante).

Cláusula 3ª. A representação da População da Bacia no Comitê Rio das Antas será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração: a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e, b) os representantes das associações comunitárias, entidades de classe e outras associações não governamentais deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, sediadas na bacia hidrográfica do Rio das Antas e que tenham preferencialmente atuação regional.

Cláusula 4ª. As organizações, órgãos ou entidades interessados em habilitar-se para uma vaga no Comitê Rio das Antas, segmento População da Bacia, deverão inscrever-se junto à Secretaria Executiva do Comitê Rio das Antas, ou por meio do envio dos documentos digitalizados para e-mail do Comitê (e-mail: comiteantas@hotmail.com), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – formulário de Inscrição para Habilitação População da Bacia no processo eleitoral para escolha dos membros do Comitê Rio das Antas, devidamente preenchido, disponível em <http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas>;

II – cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original (no caso de inscrição presencial) do estatuto social devidamente registrado e/ou da lei de instituição do órgão



devidamente publicada e/ou do contrato social devidamente registrado;

III – cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original (no caso de inscrição presencial) da ata de eleição e posse da atual diretoria ou de portaria de indicação do titular do órgão público, quando couber;

IV – comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos;

V - nos casos que a participação na Assembleia Setorial Pública não se der pelo representante legal da organização, deverá ser apresentada procuração assinada pelo representante legal (modelo anexo a este edital), com poderes específicos para representação na ASP, não confundindo-se este com o representante legal da entidade perante o Comitê, após sua eventual escolha para integrar o Comitê.

Cláusula 5ª. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Rio das Antas, de todos os documentos mencionados na Cláusula 4ª, no prazo previsto nesse edital.

Cláusula 6ª. O calendário do processo de eleição da organização membro, bem como o local de realização de cada etapa são os seguintes:

Data	Etapa	Local
01/07/2020 à 31/07/2020	- Entrega pessoal ou envio por meio eletrônico de formulário e demais documentos para o cadastro de entidades interessadas em ocupar a vaga no Comitê Rio das Antas – Segmento População da Bacia	E-mail: comiteantas@hotmail.com Para entrega física (com pré-agendamento): Rua Dr. Guilherme José Missen, 289, 4º andar, sala 505, São Miguel do Oeste/SC
03/08/2020	- Divulgação da lista das entidades habilitadas	http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas
03/08/2020 a 06/08/2020	- Interposição de recurso relacionado a lista de habilitados	E-mail: comiteantas@hotmail.com
12/08/2020	- Divulgação do resultado dos recursos e divulgação da lista final das organizações habilitadas	http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas
24/08/2020	- Divulgação do endereço (link) de acesso à reunião	E-mail: comiteantas@hotmail.com e Whatsapp



25/08/2020 às 8:30 horas	Realização da ASP para escolha da organização membro do Comitê Rio das Antas - População da Bacia	Reunião através de Videoconferência
27/08/2020	- Publicação da lista da organização membro selecionada e lista de espera	http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-das-antas/editais-rio-das-antas
31/08/2020 à 08/09/2020	Prazo para as organizações membro (titular e lista de espera) selecionadas, informarem os dados das pessoas físicas que as representarão no Comitê Rio das Antas. - Assinatura do termo de posse dos representantes, titular e suplente da organização membro.	E-mail: comiteantas@hotmail.com Para entrega física (com pré-agendamento): Rua Dr. Guilherme José Missen, 289, 4º andar, sala 505, São Miguel do Oeste/SC

São Miguel do Oeste, 30 de junho de 2020.

Presidente do Comitê Rio das Antas,
Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi Guaçu